

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-095




Edinaldo Nicácio
ASSINATURA ÓCULOCULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.568.232 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2017

NOME EDINALDO NICÁCIO

FILIAÇÃO FRANCISCO JOSÉ NICÁCIO
 MARIA DO SOCORRO NICÁCIO

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL-PB DATA DE NASCIMENTO 28/10/1964

DOC ORIGEM CASAM N. 6505 FLS. 154 LIV. B. 11
 CARTORIO PRINCESA ISABEL-PB

CPF 893.596.404-25

JOÃO PESSOA - PB

Antônio A. B. Soares Jr.
 Chefe do Núcleo de Identificação Criminal

19/08/83

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.766.986/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2025
NOME EMPRESARIAL E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E S APOIO DE EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA PAPA JOAO PAULO II	NÚMERO 218	COMPLEMENTO CASA .
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KARLOTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRONICACIO164@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9910-5525/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 14:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E NÍCACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EDINALDO NÍCACIO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/10/1964, nº do CPF 893.596.404-25, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA RUA PAPA JOAO PAULO II, nº SN, CASA .:, JARDIM KARLOTA, CEP: 58755-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **E NÍCACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS**, e usará a expressão E S APOIO DE EVENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA PAPA JOAO PAULO II, nº 218, CASA .:, JARDIM KARLOTA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 17/09/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 17 de setembro de 2025

EDINALDO NÍCACIO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E NICACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89359640425	EDINALDO NICACIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 14:56 SOB N° 25101514795.
PROTOCOLO: 252902653 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514929139. CNPJ DA SEDE: 62766986000162.
NIRE: 25101514795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
E NICACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 009909

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **05640/2025** CPF/CNPJ: **62.766.986/0001-62**
Razão Social: **E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS**
Nome Fantasia: **E S APOIO DE EVENTOS**
Endereço: **RUA PAPA JOAO PAULO II, 218**
Número: **218** Complemento:
Bairro: **JARDIM KARLOTA**
Atividade:
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Observações

INÍCIO ATIV.: 18/09/2025

EMITIDO: 23/09/2025

VALIDADE: 30/09/2026



PRINCESA ISABEL, 23 de setembro de 2025

[Signature]
Cláudio de Souza Florentino Diniz
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

[Signature]
Lilianne Myrele de
Fiscal de Tributos
Mat: 20098

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

23/09/2025 09:51

Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
05640/2025	62.766.986/0001-62	18/09/2025	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

E S APOIO DE EVENTOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

PAPA JOAO PAULO II

NÚMERO

218

COMPLEMENTO

CEP

58755000

BAIRRO

JARDIM KARLOTA

MUNICÍPIO

Princesa Isabel

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SANDRONICACIO164@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9910-5525

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/09/2025

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
010302	23/09/2025	60 DIAS	05640/2025

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
62.766.986/0001-62	E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS		
Endereço:		Número:	
PAPA JOAO PAULO II		218	
Complemento:		Bairro:	
		JARDIM KARLOTA	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.


FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 23 de setembro de 2025


M^{re} CLENILDA DA SILVA FLORENTINO
Secretaria Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: raguel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
CNPJ: 62.766.986/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:01 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **61F8.43C5.76BC.7F86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D065.41C3.8382.8ED2**

Emitida no dia 14/11/2025 às 14:56:02

Nome Empresarial:

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

Endereço:

PAPA JOAO PAULO II

Bairro:

JARDIM KARLOTA

Inscr. Estadual:

16.541.967-9

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

218

CNPJ/CPF:

62.766.986/0001-62

Complemento:

CASA .;

CEP:

58755-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.766.986/0001-62

Certidão n°: 69843227/2025

Expedição: 14/11/2025, às 14:54:31

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **62.766.986/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.766.986/0001-62
Razão Social: E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
Endereço: RUA RUA PAPA JOAO PAULO II 218 CASA . / JARDIM KARLOTA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110207046452930130

Informação obtida em 14/11/2025 14:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 62.766.986/0001-62

Razão Social: E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

Nome Fantasia: E S APOIO DE EVENTOS

Certidão emitida às 14:58 de 14/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pl1k.gOuJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2025 15:11:05

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **62.766.986/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS - RUA PAPA JOAO PAULO II, 218 – JARDIM KARLOTA – PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 53.957.886/0001-22, presta os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito à serviços, a serem licitados na prestação de serviços especializados de apoio, coordenação e organização de eventos externos, incluindo o fornecimento de pessoal (homens e mulheres) devidamente capacitado e uniformizado, para execução de tarefas de coordenação, apoio e logístico e organização geral durante os eventos. Acrescentamos também, que os serviços apresentam desempenho operacional satisfatório.

Princesa Isabel – PB, 12 de novembro de 2025

Maria Cleonilda da Silva Florentino Diniz
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

BALANÇO PATRIMONIAL

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

0409

R Rua Papa Joao Paulo II, 218 - Casa - Jardim Karlota - Cep : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 62.766.986/0001-62

Inscrição Estadual : 16.541.967-9

Local de Registro : Junta Comercial da Pb

Data Registro : 17/09/2025

Número Registro: 25101514795

Período de Movimento : SETEMBRO/2025 a SETEMBRO/2025

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	30.000,00	D
DISPONIVEL	30.000,00	D
CAIXA	30.000,00	D
CAIXA MATRIZ	30.000,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	30.000,00	D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	30.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

PRINCESA ISABEL/PB, 30 de SETEMBRO de 2025

MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB
 C.R.C. :PB-PB-009432/O-5

EDINALDO NICACIO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. :893.596.404-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E NICACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89359640425	EDINALDO NICACIO
42522307487	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 15:25 SOB N° 20252940520.
PROTOCOLO: 252940520 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515810550. CNPJ DA SEDE: 62766986000162.
NIRE: 25101514795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
E NICACIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE EXISTIR FATO IMPEDITIVO.

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS
E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR DA ATIVA DO ORGÃO.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE
OU FORÇADO.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO
PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE
CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A Empresa E NICÁCIO SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS (E S APOIO DE EVENTOS), inscrita no CNPJ Nº.:62.766.986/0001-62, Inscrição Estadual nº16.541.967-9, sediada na Rua Papa João Paulo II, Casa, nº218, Bairro Jardim Karlota, Princesa Isabel-PB, Cep:58755-000, representada pelo Senhor Edinaldo Nicácio, brasileiro, empresário, portador do CPF: 893.596.404-25, RG:1.568.232/SSDS-PB, declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicacio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

ENDEREÇO: RUA PAPA JOAO PAULO II, CASA, Nº218, BAIRRO JARDIM KARLOTA,
PRINCESA ISABEL-PB, CEP:58755-000.

PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PARAÍBA

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS EM DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS. A DURAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE NO MÍNIMO 12H (DOZE) HORAS, PODENDO ACONTECER MATINALMENTE OU NOTURNO. O VALOR A SER PAGO SERÁ POR CADA PESSOA/SEGURANÇA QUE ESTIVER ATUANDO NA LOCALIDADE	1.000	64,00	64.000,00
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS NOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA. A DURAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDERÁ O INÍCIO DO EVENTO ATÉ O FINAL DO MESMO, SEM LIMITE DE HORÁRIO FIXO, O VALOR A SER PAGO SERÁ POR CADA PESSOA/SEGURANÇA QUE ESTIVER ATUANDO NO EVENTO	600	74,00	44.400,00
3	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA FEIRA LIVRE (SÁBADOS) NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB	500	49,00	24.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....				RS132.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS132.900,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS)

PRINCESA ISABEL-PB, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Edinaldo Nicácio

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS

E S APOIO DE EVENTOS

EDINALDO NICÁCIO

CPF: 893.596.404-25

CNPJ Nº.: 62.766.986/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 16.541.967-9

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **62.766.986/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0608635

Proposta 5719953

Controle Interno (Código Controle) 339955540

Número de Registro Susep 054362025000107750608635

Data de emissão 30/10/2025 16:19:11

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

E NICACIO SERVICOS DE APOIO EM EVENTOS ME

CPF ou CNPJ nº: 62.766.986/0001-62

Sede: R RUA PAPA JOAO PAULO II 218 C, JD KARLOTA - CEP: 58.755-000 - PRINCESA ISABEL - PB

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CPF ou CNPJ nº: 08.888.968/0001-08

Endereço: RUA FRANCISCO SALES MAIA, 23, CENTRO - CEP: 58.755-000 - PRINCESA ISABEL - PB

Corretora

000002.4.216289-3 JAMERSON FRANKLIN CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SANTANA 927, , - CEP: 53.435-320 - PAULISTA - PE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



31/10/2025

Término



31/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital - Pregão nº 400025/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.900,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.900,00 Vigência - 31/10/2025 a 31/01/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.900,00 Vigência - 31/10/2025 a 31/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	14/11/2025	26722937	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos	2. Riscos Excluídos	3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações	5. Reclamação e Caracterização de Sinistro	6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos	8. Extinção da Cobertura	9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias	11. Aceitação	12. Disposições Gerais
13. Definições		

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.
















Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.